



LEI Nº 1006/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)** para reforçar a dotação orçamentária no Programa e Atividade, abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇ.	02.14 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0062 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
AÇÃO	2089 - Atendimento Residência Inclusiva	
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	16.200,00
TOTAL		16.200,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Anulação parcial da Ficha (449).

UNIDADE ORÇ.	02.14 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0062 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
AÇÃO	2089 - Atendimento Residência Inclusiva	
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
ELEMENTO	(449) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	16.200,00
TOTAL		16.200,00



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

IVAN RICARDO CAMARGO ADRIÃO
OAB/SP 186740
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos